



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 089, 18 de outubro de 1972.

Autoriza aplicação de capital no Plano Plurienal de Investimento do Município, nos exercícios de 1973/1975.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despender as quantias seguintes, respectivamente, nos exercícios de 1973, 1974 e 1975: Cr\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil cruzeiros); Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros); Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em investimentos e transferências de capital, na forma do Plano Plurienal do Município, tendo em vista o disposto no art. 65 da Constituição do Brasil, combinado com as disposições do art. 28 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art.2º. No cumprimento do disposto no artigo anterior, serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital discriminadas no Plano Plurienal de Investimentos.

Art.3º. Os orçamentos para os exercícios de 1973, 1974 e 1975, consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução deste pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 1972.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário

Livro nº 06
Publicada em 18/10/1972
Reg. às fls. nº 054



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Plano Plurianual de Investimentos a que se refere o artigo 65 da Constituição do Brasil, Anexo ao Decreto nº 01

Art. Legal Lei, Data	Nº de Ordem	Investimentos	1973 Cr\$	1974 Cr\$	1975 Cr\$	Total Cr\$
	01	Plano Diretor Integrado	5.000,000	5.000,00	10.000,00	20.000,00
	02	Energia Elétrica: Construção e ampliação dos serviços	20.000,00	20.000,00	30.000,00	70.000,00
	03	Rodovias: Construção e ampliação de Estradas e pontes	50.000,00	50.000,00	60.000,00	160.000,00
	04	Aquisição de máquinas e veículos	48.000,00	30.000,00	30.000,00	108.000,00
	05	Água e Esgoto: Construção e Ampliação dos Serviços	85.000,00	15.000,00	10.000,00	110.000,00
	06	Educação: Construção de Prédios Escolares	15.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
	07	Educação Física e Deportes: Construção de Praças de Esportes e Urbanização de Terreno da Escola Polivalente	110.000,00	5.000,00	5.000,00	120.000,00
	08	Ruas e Avenidas: Abertura e calçamento de ruas e avenidas e Construção e ampliação de esgotos pluviais	70.000,00	70.000,00	60.000,00	200.000,00
	09	Praças, Parques e Jardins: construção e Ampliação	5.000,00	20.000,00	15.000,00	40.000,00
	10	Matadouros: Construção do Matadouro da Cidade	-	-	-	-
	11	Cemitérios Públicos: Construção e Ampliação	10.000,00	20.000,00	10.000,00	40.000,00
		Total	418.000,00	250.000,00	250.000,00	918.000,00

Prefeitura Municipal de Mantena, 18 de Outubro de 1972.